

Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO SIMPLIFICADO RETIFICADO PROCESSO SIMPLIFICADO 05/2023-PPGEE/CEAR/UFPB SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal da Paraíba, informa que está aberta a seleção simplificada para 1 (uma) bolsa de pós-doutorado, em consonância com o edital FAPESQ-PB 09/2023 (CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO), PORTARIA Nº 03/2021 da PRPG/UFPB e Resolução 52/2014 CONSEPE/UFPB, que regulamentam as normas gerais para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral ou Pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, para atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGEE/UFPB:

- OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA
- SISTEMAS DE POTÊNCIA
- SISTEMAS ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO

A bolsa de estudos a ser concedida ao candidato aprovado será financiada com recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ. A bolsa será paga diretamente ao candidato aprovado, com valor indicado no edital Fapesq 09/2023, com duração de 12 (doze meses), prorrogável por mais 12 (doze meses), mediante recomendações da comissão de bolsas do PPGEE, aprovação e disponibilidade da Fapesq.

1 Requisitos para Concessão e Manutenção da Bolsa ao Candidato

- 1.1. A bolsa será concedida ao candidato que tiver sido aprovado neste processo seletivo, realizado pela Comissão de Atribuição de Bolsas do PPGEE.
- 1.2. Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos requisitos indicados na seção 12.2 do edital FAPESQ-PB 09/2023.
- 1.3. A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos no edital FAPESQ-PB 09/2023, à apresentação de relatório das atividades à FA-PESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
- 1.4. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2 Atuação do Bolsista Selecionado

a) Consolidar o conhecimento científico através do desenvolvimento de pesquisas científicas com a finalidade de propiciar a melhoria e a inovação do ensino de graduação e pós-graduação.

- b) Participar de atividades de ensino através de ações formativas em docência do ensino superior para alunos de Pós-Graduação e professores dos cursos de Graduação.
- c) Promover a capacitação de pesquisadores que atuam nos Laboratórios do PPGEE.
- d) Orientar e/ou coorientar estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado e outros pesquisadores que estejam inseridos no contexto da pesquisa.
- e) Participar na elaboração e submissão de publicações técnicas e científicas de alto impacto.
- f) Participar de congressos, seminários, simpósios e reuniões de sociedades.
- g) Produzir relatório técnico com resultados do plano de atividades.
- h) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

3 Perfil do Bolsista

- a) Ter graduação e mestrado em Engenharia Elétrica;
- b) Desejável possuir doutorado nas linhas de pesquisa do PPGEE/UFPB.

4 Inscrição no Processo Seletivo

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de outubro a 22 de outubro de 2023 através do e-mail: ppgee@cear.ufpb.br. Serão consideradas somente as inscrições realizadas no prazo estabelecido contendo o formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado no Anexo III) preenchido e assinado, bem como os demais documentos listados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF e ORGANIZADO NA SEQUÊNCIA):
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme modelo disponibilizado no Anexo III).
 - b) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente.
 - c) Cópia de documento de identificação contendo o número do CPF e foto. No caso de candidatos estrangeiros, apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade.
 - d) Comprovação de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, ou apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro.
 - e) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - f) Ficha de Produções Intelectuais Relevantes preenchida e assinada (conforme modelo disponibilizado no Anexo I);
 - g) Plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no item 5.2 deste edital);
 - h) Copia do comprovante de cadastro no Sistema da Fapesq (https://sigfapesq.ledes.net/).
- 4.2. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. SOB NENHUMA HIPÓTESE será permitida a correção, complementação ou substituição dos documentos após realizada a inscrição, sendo, portanto, INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.
 - a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar no e-mail dirigido ao PPGEE/UFPB o arquivo (PDF único) completo com todas as documentações.
 - b) As inscrições com Arquivo único em formato diferente de PDF ou que não estejam em arquivo único serão indeferidas.
- 4.3. Para fins de comprovação da inscrição, cada candidato receberá um e-mail de confirmação. Caso o candidato, por qualquer motivo, envie mais de um e-mail com solicitação de inscrição, será considerado o último e-mail recebido.

- 4.4. O candidato com doutorado completo que, no momento da inscrição, não possuir o diploma, deverá apresentar a certidão de conclusão (válida por dois anos, a partir da data de conclusão).
- 4.5. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do PPGEE/UFPB.
- 4.6. O resultado das inscrições homologadas, assim como todas as informações sobre o processo seletivo, será divulgado por meio do site do PPGEE/UFPB.

5 Das Etapas do Processo Seletivo, Aprovação em cada Etapa e Resultado Final

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do candidato e do plano de trabalho. Será indicado para receber a bolsa o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção do PPGEE/UFPB, conforme critérios definidos a seguir.

5.1. A pontuação da produção intelectual do candidato será realizada com base nas pontuações indicados no Anexo I. A nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10, conforme equação indicada a seguir:

$$NC = (PC/PM) * 10$$

Obs.: Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

- 5.2. O plano de trabalho será avaliado pela viabilidade, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGEE/UFPB. A pontuação do plano de trabalho (NPT) será realizada considerando-se os critérios indicados no Anexo II.
- 5.3. Os candidatos serão classificados considerando-se: NC (peso 8,0) somada à NPT (peso 2,0), determinando a nota final (NF), conforme equação a seguir. Serão desclassificados candidatos com NF inferior a 7,0 (sete) e será aprovado o candidato com a maior nota final.

$$NF = [(NC * 8) + (NPT * 2)]/10$$

- 5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:
 - a) Maior nota na produção intelectual.
 - b) Maior nota no plano de trabalho.
 - c) Maior idade do candidato (anos, meses e dias).
- 5.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 06 de novembro de 2023, na página eletrônica do PPGEE.

6 Da Possibilidade de Acúmulo de Bolsas

- 6.1. O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos deve ser considerado apenas em casos de bolsas remanescentes, após a distribuição das quotas entre os candidatos com dedicação exclusiva ao programa sem remuneração.
- 6.2. A implantação das bolsas remanescentes, em casos de acúmulo com outras atividades remuneradas, deve seguir os seguintes critérios de prioridade:
 - a) Candidatos em maior vulnerabilidade socioeconômica.

- b) Candidatos empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a UFPB.
- c) Profissionais que atuam em serviços públicos Municipais, Estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário, desde que haja correlação da temática de trabalho com sua atividade de pesquisa.

7 Cronograma do Processo Seletivo

Lançamento do edital	06 de outubro de 2023	
Pedido de Impugnação da Chamada	07 a 09 de outubro de 2023	
Resultado dos Pedido de Impugnação	10 de outubro de 2023	
Início das inscrições	11 de outubro de 2023	
Término das inscrições	2 2 de outubro de 2023	
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	2 4 de outubro de 2023	
Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 5 e 26 de outubro de 2023	
Divulgação das repostas aos pedidos de reconsideração e Homologação Final das inscrições	2 7 de outubro de 2023	
Avaliação Curricular e Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	3 0 de outubro de 2023	
Prazo para recursos	3 1 de outubro a 05 de novembro 2023	
Divulgação do resultado final	0 6 de novembro de 2023	

8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos

- 8.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7 desta Chamada).
- 8.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEE/UFPB (ppgee@cear.ufpb.br).
- 8.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7 desta Chamada).

9 Das Disposições Finais

- 9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo simplificado, contidas nesta Chamada.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. O PPGEE/UFPB e a Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizam por eventuais problemas dos bolsistas junto a FAPESQ, quanto a incompletudes ou irregularidades de cadastro ou de prestação de conta por parte do bolsista.

- 9.4. O candidato selecionado para vaga de bolsista deverá prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena da perda da vaga, sendo convocado o candidato que estiver na sequência da lista de classificação.
- 9.5. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. Casos omissos e situações não previstas serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção do PPGEE e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ-PB.

Prof. Dr. Yuri Percy Molina Rodriguez
Prof. Dr. Yuri Percy Molina Rodriguez
Presidente da Comissão de Bolsas
PPGEE/DEE/CEAR/UFPB
Prof. Dr. Nady Rocha
Membro da Comissão de Bolsas
PPGEE/DEE/CEAR/UFPB
Prof. Dr. Helon David de Macedo Braz
Membro da Comissão de Bolsas
PPGEE/DEE/CEAR/UFPB
Prof. Dr. Helon David de Macedo Braz
Membro da Comissão de Bolsas
PPGEE/DEE/CEAR/UFPB

ANEXO I: Pontuação de Produção Intelectual Relevante (2018-Atual)

Tabela 1: Ficha de Produções Intelectuais Relevantes para ser preenchida e assinada

	Descrição	Pontos	Nro de artigos	Total Pontos
NA1	Artigos em periódico Qualis A1	1		
NA2	Artigo em periódico Qualis A2	0,875		
NA3	Artigos em periódico Qualis A3	0,75		
NA4	Artigo em periódico Qualis A4	0,6		
NB1	Artigo em periódico Qualis B1	0,3		
NB2	Artigo em periódico Qualis B2	0,2		
NB3	Artigo em periódico Qualis B3	0,1		
NB4	Artigo em periódico Qualis B4	0,05		
NCLI	Capítulo de livro internacional	1		
NCLN	Capítulo de livro nacional	0,5		
NLI	Livro internacional	4		
NLN	Livro nacional	2		
NPI	Patente Internacional Concedida	2		
NPN	Patente Nacional Concedida	2		
NDPI	Deposito de Patente Internacional - Participação de pelo menos um discente - Patente que esteja associada à àrea de concentração do programa ou linha de pesquisa.	0,875		
NDPN	Deposito de Patente Nacional	0,875		
NA	Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais e Nacionais da lista apresentada no Anexo II	0,2		
NÃO	Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais	0,05		
			Total	

de

 $de\ 2023.$

João Pessoa,

Link para descarregar o template em excel aqui

Anexo II

Critérios para Avaliação do plano de trabalho	Pontuação Máxima
Clareza e alinhamento dos objetivos com a atuação e atividades	2
previstas	
Coerência e adequação entre as atividades apresentadas e os ob-	4
jetivos propostos	
Relevância e coerência das metas apresentadas considerando as	2
atividades propostas	
Clareza e adequação dos indicadores com as metas propostas	1
Adequação do cronograma aos objetivos, atividades e metas pro-	1
postas.	

Anexo III

Tabela 2: Ficha de inscrição para ser preenchida e assinada		
DADOS PESSOAIS		
Nome		
Data de Nacimento	Naturalidade	
Nacionalidade	Estado Civil	
Endereço		
Bairro	Cidade	
CEP	Fone	
E-mail		
RG	Órgão Expedidor	
CPF	Título de Eleitor	
Nro Passaporte (candid	atos estrangeiros)	
Á	REA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação	IES	
Mestrado	IES	
Doutorado	IES	
Ano de conclusão dout	orado	
DOCUM	ENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
1) Ficha de inscrição preenchida e assinada.		
2) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente (não poderá ser apresentado ata de defesa de tese).		
3) Cópia de um documento de identificação contendo o número do CPF e fotografia. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade.		
4) Cópia do Currículo	Lattes atualizado	
5) Ficha de Produções	Intelectuais Relevantes preenchida e assinada.	
6) Plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no item 5.2 deste edital)		
	loão Pessoa, de de 2023.	

Link para descarregar o template em excel aqui

Candidato: Dr.

ANEXO IV – Lista de Eventos Científicos Selecionado pelo Colegiado

Tabela 3: Lista de Eventos

	Nome do Evento	Sigla	
1	Applied Power Electronics Conference	APEC	
2	Energy Conversion Congress& Exposition	ECCE	
3	Brazilian Power Electronics Conference	COBEP	
4	Instrumentation and Measurement Technology Conference	I2MTC	
5	Congresso Brasileiro de Automática	CBA	
6	Industry Application Annual Meeting	IAS	
7	IMEKO	IMEKO	
8	Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente	SBAI	
9	International Symposium on Instrumentation Systems,	INSCIT	
	Circuits and Transducers		
10	Conference of the IEEE Industrial Electronics Society	IECON	
11	International Conference on Industry Applications	INDUSCON	
12	Power Systems Computation Conference	PSCC	
13	Energy Conversion Congress & Exposition	ECCE/Europe	
14	Simpósio Brasileiro de Sistemas Elétricos	SBSE	
16	IEEE PES Transmission & Distribution Conference &	T&D-CE	
10	Exposition - T&D		
18	IEEE PES General Meeting	IEEE/PES	
19	IEEE PES Innovative Smart Grid Technologies - ISGT	ISGT/LA	
	Latin America		
22	Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento	SBrT	
	de Sinais		